



Projeto de Lei Nº 169/2026

“Institui o "Dia Municipal da Renovação Carismática Católica - RCC" no município de Itapevi, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapevi o “Dia Municipal da Renovação Carismática Católica – RCC”, a ser comemorado anualmente no dia 17 de fevereiro.

Art. 2º - A data comemorativa instituída por esta Lei tem por finalidade:

I - Reconhecer a relevância social, cultural, religiosa e comunitária da Renovação Carismática Católica no Município;

II - Promover os valores comunitários, religiosos, culturais, bem como a solidariedade e a valorização da família;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de maio de 2026.

PRISCILLA CAVANHA

VEREADORA – PL

2ª SECRETÁRIA



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o “Dia Municipal da Renovação Carismática Católica – RCC” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapevi, a ser comemorado anualmente no dia 17 de fevereiro.

A Renovação Carismática Católica constitui importante movimento de evangelização e promoção humana, desenvolvendo relevantes ações religiosas, sociais, culturais e comunitárias em nosso Município, contribuindo significativamente para o fortalecimento dos valores familiares, da solidariedade, da convivência comunitária e da assistência espiritual à população.

Ao longo dos anos, os grupos vinculados à Renovação Carismática Católica têm promovido encontros, ações sociais, campanhas solidárias, atividades de apoio às famílias, juventude e comunidades em situação de vulnerabilidade, desempenhando papel relevante na construção do bem-estar social e na promoção da cultura de paz.

A instituição da referida data comemorativa visa reconhecer oficialmente a importância histórica, social e comunitária da Renovação Carismática Católica no Município de Itapevi, valorizando sua contribuição para a sociedade local e possibilitando o fortalecimento das atividades de integração comunitária, cultural e religiosa.

Ressalte-se que a presente proposição não implica criação de despesas obrigatórias relevantes ao Poder Público, tratando-se apenas de inclusão de data comemorativa no calendário oficial do Município.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de maio de 2026.

PRISCILLA CAVANHA

VEREADORA – PL

2ª SECRETÁRIA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=TOEH6K7A659VC678>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: TOEH-6K7A-659V-C678

